

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES 2023 AOS CARGOS DE DIRETORIA, DELEGADOS E CONSELHO FISCAL DA SOMERJ

1. A Associação Médica do Estado do Rio de Janeiro - SOMERJ (doravante designada "SOMERJ") convoca seus associados elegíveis e/ou com direito a voto para as eleições aos cargos de Diretoria, de Delegados e Conselho Fiscal da entidade, que irão se realizar em todo o território estadual, em Assembleia Geral de pleito único, com início às 09h do dia 09 de agosto de 2023 e término às 17h do dia 16 de agosto de 2023, conforme Art. 1º do Regimento Eleitoral da SOMERJ.

2. As eleições serão processadas na forma do Estatuto Social da SOMERJ, do Regimento Eleitoral da SOMERJ e do Calendário Eleitoral, que estão disponíveis para acesso a todos os interessados no site eletrônico da SOMERJ (www.somerj.com.br).

3. Na forma do art. 75§4º do Estatuto Social da SOMERJ, as eleições ocorrerão por via eletrônica e a condução do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral.

4. Para assegurar a lisura e segurança do processo eleitoral as chapas deverão indicar 2 (dois) representantes, um efetivo e um suplente, para o acompanhamento do processo eleitoral, até 48h após o deferimento do registro da chapa, através do e-mail eleicaosomerj2023@somjerj.com.br

5. Poderão votar nas eleições os associados efetivos e os associados jubilados que estejam inscritos como associados da SOMERJ até 31/03/2023, desde que estejam quites com suas contribuições associativas.

5.1. Os associados que estiverem em débito com suas contribuições associativas poderão quitá-lo até 30 (trinta) dias antes da data do pleito, perante a Filiada da SOMERJ na qual estiver inscrito.

6. São condições de elegibilidade para os cargos da Diretoria da SOMERJ: a) Para todo e qualquer cargo: ter a condição de associado efetivo há mais de 3 (três) anos e estar em pleno gozo de seus direitos estatutários, contados da data de sua inscrição como associado até o último dia do prazo fixado para a apresentação das chapas; b) Para cada um dos 10 (dez) cargos de Vice-Presidentes Regionais: residir ou exercer a profissão na respectiva região, quais sejam, Norte, Noroeste, Dos Lagos, Serrana, da Costa Verde, Sul, Centro-Sul, Metropolitana, da Baixada Fluminense e da Capital; e c) Para os cargos de Secretário-Geral, 1º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro: residir ou exercer a profissão na Cidade do Rio de Janeiro, sede da SOMERJ.

7. Considerando que o mandato de Delegados das Filiadas à SOMERJ é coincidente com o mandato da Diretoria da SOMERJ, as Filiadas devem observar o Calendário Eleitoral 2023 da SOMERJ.

8. Para o Conselho Fiscal da SOMERJ somente poderão ser eleitos na primeira Assembleia de Delegados os candidatos que tenham mais de 3 (três) anos de filiação, contados da data de sua inscrição como associado da SOMERJ até a data da Assembleia, conforme disposto no artigo 12 do Regimento Eleitoral da SOMERJ.

9. Os pedidos de registro de chapas concorrentes aos cargos de Diretoria da SOMERJ e de inscrições individuais para composição do Conselho Fiscal da SOMERJ devem ser feitos no período de 05/06/2023 a 20/06/2023:

1. Presencialmente, na Secretaria da SOMERJ, situada na Av. Franklin Roosevelt, nº 84/sala 604, Centro, Rio de Janeiro/RJ, mediante agendamento prévio por e-mail (eleicaosomerj2023@somjerj.com.br), no horário de 09h às 18h (horário de Brasília), ou

2. De forma remota, pelo email da Comissão Eleitoral (eleicaosomerj2023@somjerj.com.br), com o envio em anexo da documentação exigida em formato PDF.

9.1. Para o registro de chapas concorrentes a compor integralmente a Diretoria da SOMERJ, o respectivo requerimento deve estar subscrito e assinado por 3 (três) ou mais associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos associativos.

Caso a apresentação da chapa se dê por email, o requerimento deverá ser assinado digitalmente (assinatura eletrônica certificada) pelos 3 (três) associados.

9.2. Cada candidato deve dar sua anuência escrita para o requerimento de registro de sua candidatura e inclusão em determinada chapa.

9.3. O candidato deve apresentar cópia dos seguintes documentos, no ato do requerimento de registro da chapa:

a) Identidade ou carteira do CRM;

b) CPF;

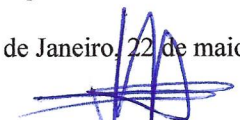
c) Comprovante de residência ou do local onde exerce a profissão, conforme o cargo a ser ocupado.

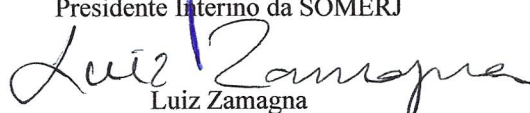
9.4. Para o associado ter direito ao exercício do voto deve estar quite com suas contribuições até junho de 2023, podendo quitá-las até 09/07/2023, conforme artigo 2º§2º do Regimento Eleitoral da SOMERJ.

9.5. O associado deverá manter seu cadastro atualizado perante a SOMERJ, até o dia 09/07/2023, para que possa receber a senha provisória de votação eletrônica.

10. O registro de candidaturas aos cargos de Delegados da SOMERJ à AMB poderá ser feito pelos interessados mediante a formação de chapa ou inscrição individual, de acordo com o Regimento Eleitoral da AMB.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023.


Rômulo Capello Teixeira
Presidente Interino da SOMERJ


Luiz Zamagna
Presidente Comissão Eleitoral